



Aprova o Pronunciamento Técnico CBPS nº 01 – Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras relacionadas à Sustentabilidade, emitido pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade – CBPS.

2024



SUMÁRIO

1.	MANIFESTO INSTITUCIONAL.....	3
2.	INTRODUÇÃO	4
3.	OBSERVAÇÕES GERAIS	5
3.1.	Cenário atual.....	5
4.	NORMATIVA INTERNACIONAL	6
5.	PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PMES)	6
6.	CADEIA DE FORNECEDORES.....	8
7.	PROPOSTA.....	9
7.1.	Para PMEs: Adoção do Balanço Socioambiental (BSA).....	10
7.1.1.	Simplicidade e Eficiência:.....	10
7.1.2.	Para Empresas de Grande Porte:	12
7.2.	Liderança e Influência no Setor.....	12
7.3.	Justificativa:.....	15
7.3.1.	Recursos e Capacidades Distintas	15
7.4.	Impacto no Mercado:.....	16
7.5.	Inclusão e Equidade	17
8.	CONCLUSÃO	18



1. MANIFESTO INSTITUCIONAL.

Prezados,

As práticas de ESG (ambientais, sociais e de governança) são fundamentais para empresas e instituições comprometidas com o desenvolvimento sustentável. No Brasil, a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica 15 (NBC T 15) e o Balanço Socioambiental (BSA), estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), são ferramentas essenciais para a implementação do ESG.

Esses instrumentos padronizam plataformas de sustentabilidade, promovendo a mensuração objetiva de conceitos e indicadores. O BSA integra práticas ESG nas atividades empresariais, permitindo uma avaliação transparente do impacto socioambiental. A NBC T 15 fornece diretrizes técnicas para a contabilidade socioambiental, facilitando a divulgação precisa das informações sobre sustentabilidade.

A resolução do CFC é abrangente e promove engajamento interinstitucional, reforçando seu alcance interdisciplinar. Estes instrumentos oferecem um framework robusto para a mensuração e divulgação de informações ESG, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e combatendo o greenwashing.

O ESG representa uma oportunidade para inovação e crescimento sustentável, diferenciando empresas no mercado e atraindo investidores que valorizam a sustentabilidade. O BSA e a NBC T 15 são fundamentais para a implementação das práticas ESG no Brasil.

¹Dr. Alexandre Arnone
OAB/SP nº 169.906

²Dr. Sóstenes Marchezine
OAB/DF nº 44.267
CPF: 034.666.935-94

¹Alexandre Arnone é Advogado com mais de 25 anos de atuação profissional nas áreas do Direito Tributário e Empresarial; Chairman do Grupo Arnone, conglomerado de empresas e organizações com foco sustentável; fundador da Arnone Advogados Associados, do Instituto Global ESG e do movimento interinstitucional ESG na Prática.

²Sóstenes Marchezine é Advogado e Consultor de Relações Institucionais, Governamentais, Públicas e Privadas. É Mestrando em Direito pelo IDP. É Sócio-Diretor do Grupo Arnone e da Arnone Advogados em Brasília. É Vice-Presidente do Instituto Global ESG, fundador e Secretário-Executivo da Frente Parlamentar ESG na Prática do Congresso Nacional. Representa a advocacia, por indicação da OAB Nacional, na Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Presidência da República (CNODS/PR) e dirige a Comissão Especial de Crédito de Carbono, Economia Verde e Sustentabilidade ESG do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.



2. INTRODUÇÃO:

O Instituto Global, como entidade integrante do setor de promoção da sustentabilidade e em colaboração técnica com o Instituto Scompany, submete este documento em resposta à consulta pública promovida pelo Comitê Brasileiro de Pronunciamentos em Sustentabilidade (CBPS), do Conselho Federal de Contabilidade, sobre o Pronunciamento Técnico CBPS 01, que estabelece os Requisitos Gerais para a Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade. Este documento tem como objetivo contribuir para o processo de aprimoramento da norma proposta, oferecendo perspectivas detalhadas e fundamentadas. Essas perspectivas são baseadas na nossa ampla experiência e no profundo conhecimento do impacto dessas regulamentações sobre as nossas operações e sobre o setor de sustentabilidade como um todo, salientamos que, o Instituto Global firmou acordo de cooperação técnica em conjunto com o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com o intuito de desenvolver e aperfeiçoar mecanismos e instrumentos visando o desenvolvimento sustentável, além de sua importante atuação em fomentar a frente parlamentar ESG na prática, congregando órgãos para o qual exerce a secretaria executiva, conectando entidades privadas, poder público e a sociedade civil organizada.

Nos comprometemos a fornecer feedback construtivo que seja útil para refinar e adaptar as diretrizes propostas, de modo a garantir que elas sejam práticas, eficazes e alinhadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável que compartilhamos. Valorizamos a oportunidade de participar deste diálogo essencial e agradecemos ao CBPS por abrir esse canal de comunicação, permitindo que múltiplos stakeholders contribuam para o desenvolvimento de um framework regulatório que reconheça e integre as complexidades da sustentabilidade nas práticas financeiras.

Por meio das respostas e comentários apresentados a seguir, esperamos oferecer insights que contribuirão para a formulação de uma normativa que responda não apenas às necessidades emergentes de transparência e responsabilidade em sustentabilidade, mas que também facilite uma implementação eficaz por parte das entidades reguladas.

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e esperamos que nossas contribuições possam ser consideradas valiosas para o aprimoramento das diretrizes propostas. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.



3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Cenário atual

A adoção de parâmetros para metrificação de aspectos de sustentabilidade e ESG (Environmental, Social, Governance) é crucial para a sociedade como um todo. Atualmente, a necessidade e o comprometimento com essas questões são encarados não apenas como uma responsabilidade isolada, mas como uma obrigação conjunta de todos os setores e departamentos. Vivemos uma realidade de emergência ambiental e social, e nosso papel primordial, como membros de governança de entidades públicas ou privadas, vai muito além da elaboração de relatórios. Envolve a adoção de práticas efetivas com o objetivo de minimizar o impacto gerado.

A sustentabilidade e os princípios ESG são pilares fundamentais na tomada de decisões corporativas e governamentais. As empresas e instituições não podem mais se dar ao luxo de ignorar os impactos ambientais, sociais e de governança de suas ações. Transparência e responsabilidade são exigidas por investidores, consumidores e reguladores, que estão cada vez mais atentos e exigentes quanto ao comportamento ético e sustentável das organizações.

Para que essas práticas sejam efetivas, é necessário desenvolver e implementar métricas claras, objetivas e reais, que permitam avaliar e monitorar o desempenho em termos de sustentabilidade e ESG. Essas métricas devem ser abrangentes, incluindo indicadores ambientais, como a emissão de gases de efeito estufa e o uso de recursos naturais; indicadores sociais, como a diversidade e inclusão no ambiente de trabalho e o impacto nas comunidades locais; e indicadores de governança, como a ética nos negócios e a transparência nas operações. É fundamental que haja um compromisso real e profundo por parte das lideranças das organizações.

A mudança cultural dentro das instituições é um processo contínuo que exige engajamento e dedicação de todos os níveis hierárquicos. A implementação de treinamentos, a criação de comitês de sustentabilidade e ESG, e a integração dessas práticas nos objetivos estratégicos das organizações são passos essenciais para garantir que essas iniciativas não sejam apenas simbólicas, mas que resultem em mudanças concretas e significativas.

A adoção de parâmetros de sustentabilidade e ESG não é mais opcional, mas uma necessidade imperativa para garantir a viabilidade a longo prazo das organizações e a saúde do nosso planeta. A responsabilidade é compartilhada, e cada setor deve fazer sua parte para promover um futuro mais sustentável e equitativo para todos.



4. NORMATIVA INTERNACIONAL

Ao abordarmos a adoção de normativas internacionais de sustentabilidade, é imprescindível discutir os pontos que devem ser observados para a efetivação dessas medidas, dentre eles a cultura e a realidade do país que irá receber a normativa.

Embora tais normas sejam direcionadas a todos os segmentos e tamanhos de organizações e empresas, ao considerarmos a realidade não apenas do Brasil, mas de diversos outros países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, essas práticas podem se tornar extremamente morosas e onerosas para micro, pequenos e médios empresários.

Dito isso, e apesar da necessidade premente de termos normas e parâmetros ajustados para medir e monitorar o que está e o que será realizado pelas empresas, bem como seu nível de comprometimento, não é viável ignorar como tais exigências podem afetar nosso mercado em diversos aspectos, incluindo o aspecto econômico, social e ambiental.

É crucial que, ao implementar essas normativas, sejam consideradas as particularidades e limitações das pequenas e médias empresas (PMEs). Essas empresas, muitas vezes, não possuem os mesmos recursos financeiros e humanos que grandes corporações para se adequarem rapidamente a novas exigências. Portanto, uma abordagem mais flexível e gradual pode ser necessária para garantir que as PMEs não sejam prejudicadas ou excluídas do mercado devido a regulamentos que, apesar de extremamente necessários, podem causar um prejuízo incalculável ao nosso delicado mercado. Além disso, é necessário que haja apoio governamental e incentivos para facilitar a adoção dessas normativas.

É indispensável que essa implementação seja realizada de forma inclusiva e adaptada às realidades locais, para que todos os segmentos empresariais possam se beneficiar e contribuir para um desenvolvimento econômico sustentável e equitativo.

5. PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PMES)

Empresas PME (Pequenas e Médias Empresas) são aquelas que, devido ao seu tamanho, possuem uma estrutura menor em comparação com grandes corporações. Essas empresas são classificadas de acordo com critérios como número de empregados, faturamento anual e, em alguns casos, o setor de atividade.

As Pequenas e Médias Empresas detêm números que indicam sua relevância no contexto nacional. Segundo dados do Sebrae, existem 9 milhões de PMEs no Brasil, que representaram 27% do Produto Interno Bruto do país em 2023. No entanto, esses dados não sugerem exatamente força e crescimento das PMEs no Brasil.



Nesse contexto, destacam-se alguns dados que demonstram a fragilidade das Pequenas e Médias Empresas. Números estabelecidos pelo Sebrae, em 2022, indicam que 25% das PMEs fecham no Brasil após um ano de funcionamento, e mais da metade dessas não resistem ao seu quinto ano de atuação.

Ademais, a fragilidade financeira das PMEs resulta em baixa atratividade para investimentos. Em uma pesquisa conduzida pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), no ano de 2021, com potenciais investidores, foi constatado que somente 28% dos entrevistados possuem interesse em realizar investimentos em Pequenas e Médias Empresas. Esses números são pouco expressivos, especialmente considerando que a mesma pesquisa constatou intenção de investimento de quase 50% dos entrevistados dois anos antes.

É possível concluir que, em um contexto em que as Pequenas e Médias Empresas estão em risco no mercado, com baixa possibilidade de injeção de capital por investidores, o pequeno e médio empresário tende a alocar seus recursos de maneira mais segura, visando à subsistência de seu negócio. Dessa forma, caracteriza-se a menor possibilidade de que Pequenas e Médias Empresas realizem grandes investimentos em aspectos ESG (Environmental, Social, and Governance) para suas organizações, como na implementação das normas internacionais S1 e S2, mais comuns entre as grandes corporações.

Com uma Governança Corporativa adequada e certificada, por meio da implementação do Balanço Social e ambiental (BSA), as Pequenas e Médias empresas (PMEs) podem se tornar mais atrativas para investimentos, tanto por parte de instituições financeiras quanto de investidores individuais, cuja melhoria na atratividade pode resultar em um fluxo maior de capital, contribuindo significativamente para o fortalecimento dos quadros econômicos e sociais. A implementação eficaz da Governança Corporativa nas PMEs não apenas aprimora a transparência e a confiança entre os stakeholders, mas também promove uma gestão mais eficiente e responsável, fatores essenciais para o crescimento sustentável.

Diante disso, para que as Pequenas e Médias Empresas se enquadrem em padrões ESG, que são fundamentais no mercado atual, mas adequando-se a modelos de investimentos viáveis, sugere-se a implementação do Balanço Socioambiental (BSA). Esse balanço será explicado com mais detalhes ao longo do presente documento, mas, resumidamente, o BSA é um instrumento de gestão para coleta de informações e dados, que visa evidenciar, de forma clara e transparente, dados econômicos, ambientais e sociais no desempenho das organizações, eis que, PME realizam um papel importante no ecossistema assim como na cadeia de fornecimento das grandes companhias.



6. CADEIA DE FORNECEDORES

Um dos principais aspectos abordados pelas normas ESG é o monitoramento da cadeia produtiva, abrangendo fornecedores e demais stakeholders. Contudo, como demonstrado, empresas de pequeno, médio e grande porte se encontram em diferentes níveis e apresentam fragilidades distintas. No entanto, é inegável a necessidade de monitoramento da cadeia produtiva de cada uma dessas organizações.

Esta análise destaca a necessidade de um monitoramento adaptado às realidades específicas de cada empresa, de forma a ser implementado em PMEs sem comprometer a viabilidade de suas atividades. Isso implica a criação de ferramentas e processos de monitoramento flexíveis e proporcionais ao tamanho e à capacidade das empresas, garantindo que todos possam atender às exigências ESG de maneira eficaz e sustentável.

A transparência deve ser uma prioridade, permitindo que todas as partes interessadas tenham acesso a informações claras e precisas sobre as práticas de monitoramento adotadas. Isso não só fortalece a confiança na empresa, mas também incentiva a melhoria contínua das práticas de sustentabilidade ao longo da cadeia produtiva, de modo que, essas devem trabalhar de forma sinérgica para alcançar seus objetivos de sustentabilidade.

Para que as normas ESG sejam efetivamente implementadas em empresas de todos os portes, é crucial desenvolver abordagens personalizadas que atendam às suas necessidades específicas, proporcionando suporte contínuo e promovendo a transparência em suas operações. Isso garantirá que cada organização possa contribuir de maneira significativa para um futuro mais sustentável.



7. PROPOSTA:

Embora entendamos que a regulamentação proposta necessita de um debate mais amplo, bem como do monitoramento da adaptação do mercado nacional, sugerimos a inclusão da adoção do Balanço Social e Ambiental (NBC T 15) como mecanismo para trazer transparência e clareza quanto às práticas ESG, para empresa e organizações PMEs, além da sua aplicação para empresas de grande porte, pelos motivos expostos a seguir.

A proposta de implementação diferenciada das normativas de sustentabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PMEs) e para Empresas de Grande Porte é baseada na necessidade de garantir a viabilidade econômica das PMEs, ao mesmo tempo que se assegura um elevado padrão de transparência e responsabilidade nas grandes corporações. A seguir, detalhamos os principais pontos dessa proposta.

Além disso, a implementação do Balanço Social e Ambiental (BSA) nos moldes sugeridos para Pequenas, Médias Empresas (PMEs) e grandes empresas não apenas fortalece sua posição no mercado, mas também promove a igualdade e a democratização de oportunidades em relação às grandes corporações. Essa equidade de tratamento é um princípio constitucional basilar, garantindo que todas as empresas, independentemente do porte, estejam sujeitas a padrões similares de responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, o BSA não apenas oferece um método estruturado para relatar práticas ESG, mas também fortalece a Governança Corporativa das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) com base na igualdade no ambiente empresarial, cuja abordagem contribui significativamente para a construção de um sistema econômico mais justo e inclusivo, onde todas as empresas, independentemente do tamanho, são incentivadas a adotar e divulgar medidas sustentáveis de maneira transparente e responsável.

Observação: Nota-se que, o BSA é uma norma que é aplicável não apenas para empresas e organizações de grande porte, mas para todos os tamanhos e seguimentos, além de ser uma normativa que nasceu em 2004, mesmo ano no qual foi cunhado o termo ESG, demonstrando seu vanguardismo e potencial que vem sendo desenvolvido e aperfeiçoado a realidade brasileira a 20 anos.



7.1. Para PMEs: Adoção do Balanço Socioambiental (BSA)

7.1.1. Simplicidade e Eficiência:

- **Descrição do BSA:** O Balanço Socioambiental (BSA), instrumento regulamentado pela norma contábil NBC T 15, é uma ferramenta de gestão que coleta e apresenta dados econômicos, ambientais e sociais de maneira clara e transparente. Ele é menos complexo e oneroso do que as normas internacionais S1 e S2, tornando-se uma opção mais acessível não apenas para empresas de grande porte, mas também para PMEs. A regulamentação do BSA se encontra na NBC T 15, uma norma contábil vigente desde 2004. A NBC T 15, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), estabelece diretrizes para a elaboração e divulgação de informações sociais e ambientais pelas entidades, promovendo a transparência e a accountability. O balanço social e ambiental visa apresentar, de forma estruturada, os impactos das atividades de uma organização sobre a sociedade e o meio ambiente. Ele inclui informações sobre diversos aspectos, tais como: responsabilidade social, que envolve ações e projetos voltados para o bem-estar social, incluindo educação, saúde, cultura, esportes e a relação com a comunidade; meio ambiente, que abrange medidas adotadas para a preservação ambiental, como o uso de recursos naturais, gestão de resíduos, emissões de gases de efeito estufa e iniciativas de sustentabilidade; recursos humanos, com dados sobre o quadro de funcionários, diversidade, capacitação, saúde e segurança no trabalho; governança corporativa, que inclui práticas de gestão e transparência adotadas pela organização, políticas de compliance e ética; e indicadores econômicos, que mostram os resultados financeiros e sua relação com as práticas de responsabilidade social e ambiental. A NBC T 15 orienta as empresas sobre como estruturar esses relatórios, garantindo a consistência e comparabilidade das informações divulgadas, facilitando a análise por parte dos stakeholders, como investidores, clientes, fornecedores, comunidade e governo. A elaboração do balanço social e ambiental de acordo com a NBC T 15 contribui para a melhoria contínua das práticas empresariais em prol de um desenvolvimento sustentável.



- Vantagens: O Balanço Socioambiental (BSA) permite que independente de seu porte, empresas possam demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade, sem sobrecarregar suas operações com exigências excessivamente burocráticas. Ele facilita a coleta de informações essenciais e a divulgação de práticas sustentáveis de forma eficiente. Entre as vantagens do BSA, destacam-se:
 1. **Acessibilidade:** O BSA por se tratar de um procedimento de elaboração menos complexo e oneroso em comparação com as normas internacionais, tornando-se uma opção viável para pequenas e médias empresas.
 2. **Transparência:** Promove a transparência, permitindo que todas as partes interessadas tenham acesso a informações claras e precisas sobre as práticas socioambientais da empresa.
 3. **Confiança e Reputação:** Fortalece a confiança e a reputação da empresa junto a clientes, investidores e a comunidade, evidenciando seu compromisso com a responsabilidade social e ambiental.
 4. **Melhoria Contínua:** Incentiva a melhoria contínua das práticas de sustentabilidade ao longo da cadeia produtiva, eis que por se tratar de um instrumento que compreende aspectos reais e simplificados, consegue por simplificar o processo de monitoramento da cadeia produtiva.
 5. **Compliance:** Colabora que empresa cumpram regulamentos e diretrizes de sustentabilidade, evitando penalidades e melhorando a governança corporativa.
 6. **Engajamento de Stakeholders:** Facilita o engajamento de fornecedores, clientes e outros stakeholders, promovendo um ambiente colaborativo e sustentável.
 7. **Diferenciação Competitiva:** Posiciona a empresa de forma diferenciada no mercado, valorizando suas iniciativas sustentáveis e atraindo consumidores conscientes.
 8. **Eficiência Operacional:** Contribui para a identificação de oportunidades de eficiência operacional e redução de custos através de práticas mais sustentáveis.
 9. **Apoio a Decisões Estratégicas:** Fornece dados e insights valiosos que podem apoiar decisões estratégicas relacionadas à sustentabilidade e responsabilidade social.



7.1.2. Para Empresas de Grande Porte: Adoção das Normas S1 e S2 nos temas de materialidade em complemento a NBC T 15.

- Em complemento com a NBC T 15, as normas S1 e S2 estabelecem requisitos abrangentes para a divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, incluindo indicadores detalhados sobre impactos ambientais, sociais e de governança, sendo assim, sua análise de materialidade é complementar a NBC T 15.
- Vantagens: Empresas de grande porte têm maior capacidade financeira e recursos humanos para cumprir esses requisitos mais rigorosos, promovendo um alto nível de transparência e responsabilidade.
- Para empresas de grande porte que optarem por adotar além do BSA, a norma S1, a mesma deverá seguir os critérios de definição de materialidade definidos pela mesma e incorporar no BSA.

7.2. Liderança e Influência no Setor:

- Papel de Liderança: As grandes empresas devem assumir um papel de liderança na promoção da sustentabilidade, influenciando positivamente toda a cadeia produtiva. Ao adotarem rigorosamente o balanço social e ambiental em complemento com as normas S1 e S2, proporcionam a estas empresas padrões de excelência que servirão de referência para outras organizações. Ao colaborarem com as PMEs na elaboração de seus Balanços Sociais e ambientais (BSA), as grandes empresas não apenas ajudam a elevar o padrão geral de sustentabilidade, mas também garantem um monitoramento mais eficaz de terceiros e fornecedores. Essa colaboração fortalece a cadeia produtiva como um todo, promovendo práticas sustentáveis de forma integrada e abrangente, e assegurando que todas as empresas, independentemente do seu porte, possam contribuir significativamente para com os objetivos de sustentabilidade.
- Transparência e Relacionamento com Stakeholders: A implementação das normas S1 e S2 exige um alto grau de transparência. As grandes empresas devem garantir que todas as partes interessadas, incluindo investidores, consumidores e reguladores, tenham acesso a informações claras e precisas sobre suas práticas de sustentabilidade.



CLASSIFICAÇÃO:	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL	BSA	IFRS S1 - S2
Microempresa	menor ou igual a R\$ 360 mil	opcional	opcional
Pequena empresa	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4,8 milhões	obrigatório	opcional
Média Empresa I	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões	obrigatório	opcional
Média Empresa II	Maior que R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões	obrigatório	obrigatório
Grande empresa	Maior que R\$ 300 milhões	obrigatório	obrigatório
Empresas de capital aberto	-	Obrigatório	Obrigatório

A tabela acima ilustra uma divisão abordando as cinco categorias de empresas listadas pelo BNDES¹, buscando alcançar todos os níveis de organizações.

¹ No Brasil, órgãos do Governo Federal utilizam diferentes modelos de aferição para classificar o porte das empresas.



A adoção diferenciada das normativas de sustentabilidade, com a implementação do Balanço Socioambiental (BSA) para PMEs e das normas S1 e S2 em complemento ao BSA para empresas de Grande Porte, é uma solução equilibrada e prática para promover a sustentabilidade em todos os segmentos empresariais. Essa abordagem garante que todas as empresas possam contribuir para um futuro mais sustentável de maneira proporcional às suas capacidades, sem comprometer sua viabilidade econômica. Acreditamos que essa proposta, ao considerar as realidades específicas de cada tipo de empresa, proporcionará um caminho eficaz e inclusivo para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável.

ESG NA PRÁTICA



7.3. Justificativa:

7.3.1. Recursos e Capacidades Distintas:

As PMEs, devido ao seu porte e capacidade limitada, enfrentam desafios significativos na implementação de normativas complexas e onerosas. O BSA oferece uma abordagem mais simples e econômica, adequada às suas realidades.

Para as PMEs, cujos recursos e capacidades podem ser mais limitados em comparação com as grandes empresas, o BSA apresenta-se como uma solução prática e acessível. Esta norma oferece uma estrutura sólida para avaliar e melhorar a sustentabilidade dos negócios, ao mesmo tempo em que não sobrecarrega a organização com demandas excessivas de recursos financeiros e humanos. Com critérios adaptados à escala e à realidade das PMEs, o BSA permite que essas empresas implementem práticas sustentáveis de forma eficaz, sem comprometer sua viabilidade econômica.

Em uma pequena ou média empresa, por exemplo, é compreensível que os recursos financeiros sejam utilizados em aspectos basilares do negócio, para promover a subsistência de sua atividade empresarial no mercado. Evidentemente, com um possível crescimento da empresa, a situação pode mudar, permitindo o investimento em recursos mais técnicos e detalhados no âmbito de definição de critérios ESG. Contudo, enquanto isso ainda não é viabilizado, o BSA surge como uma alternativa eficaz, pela sua praticidade e seus menores custos.

Empresas de grande porte possuem maior capacidade financeira e de recursos humanos para implementar e manter as normas que podem complementar o BSA, como o S1 e S2, garantindo a conformidade com requisitos mais exigentes de sustentabilidade e ESG.

Nesse sentido, as grandes empresas têm à disposição recursos financeiros e humanos mais concretos, o que lhes confere a capacidade de adotar normas mais abrangentes e complexas. Embora essas normas possam demandar investimentos mais significativos, elas oferecem um conjunto mais completo de diretrizes e critérios, permitindo às grandes empresas um escopo mais abrangente na avaliação e gestão de suas práticas ESG. Além disso, a conformidade com normas internacionais pode conferir credibilidade adicional no mercado global, facilitando o acesso a investidores e parceiros comerciais que valorizam a sustentabilidade corporativa.



7.4. Impacto no Mercado:

A adoção do BSA para PME's garante a democratização da sustentabilidade, e que essas empresas possam continuar operando sem serem sobrecarregadas por regulamentações excessivamente complexas, ao mesmo tempo em que promovem a sustentabilidade. Essa abordagem não só permite que as PME's mantenham suas operações, mas também as posiciona para fornecer serviços e produtos para as Grandes Empresas em outro patamar. É uma realidade crescente que as Grandes Empresas busquem parceiros alinhados com os critérios do ESG, e as PME's que adotam o BSA estão em vantagem competitiva nesse aspecto, garantindo sua viabilidade e participação ativa no mercado junto às Grandes Empresas, intuições financeiras e investidores.

Portanto, ao adotar o BSA, as PME's podem se destacar como líderes em sustentabilidade dentro de seus segmentos de mercado, atraindo consumidores conscientes e investidores socialmente responsáveis. Além disso, ao simplificar o processo de avaliação e relato de desempenho ESG, o BSA permite que as PME's comuniquem de forma clara e eficaz seus esforços sustentáveis, diferenciando-se em um mercado que pode ser muito competitivo.

As normas S1 e S2, aplicadas a empresas de grande porte em complemento ao BSA, asseguram que os principais players do mercado adotem práticas de sustentabilidade robustas e transparentes, influenciando positivamente toda a cadeia produtiva.

Ao se comprometerem com a adoção de normas mais abrangentes, as grandes empresas não apenas mitigam riscos relacionados à reputação e regulamentação, mas também estabelecem padrões elevados que incentivam a adoção de práticas sustentáveis por parte de fornecedores, parceiros e concorrentes.

Ao seguir tais normas, as grandes empresas fortalecem sua credibilidade no mercado, aumentando a confiança dos investidores, consumidores e outros stakeholders. Além disso, ao estabelecerem padrões elevados de governança e responsabilidade ambiental e social, essas empresas exercem uma influência positiva sobre toda a cadeia produtiva, promovendo a adoção de práticas sustentáveis em todo o setor, como foi indicado anteriormente.



7.5. Inclusão e Equidade:

A implementação diferenciada das normativas permite uma abordagem inclusiva, onde todos os segmentos empresariais podem contribuir para o desenvolvimento sustentável sem comprometer sua viabilidade econômica.

Essa perspectiva não apenas reconhece as diferentes capacidades e recursos disponíveis para PMEs e Grandes Empresas, mas também promove a equidade ao permitir que empresas de todos os tamanhos participem ativamente da transição para uma economia mais sustentável.

Ao adotar o BSA, as PMEs podem superar as barreiras financeiras e operacionais associadas à implementação de práticas sustentáveis, permitindo-lhes integrar efetivamente considerações ESG em suas operações cotidianas. Isso não apenas fortalece sua resiliência empresarial a longo prazo, mas também contribui para a inclusão econômica ao garantir que empresas de menor porte não sejam deixadas para trás nos aspectos de sustentabilidade.

Por outro lado, as normas S1 e S2 em complemento ao BSA, oferecem às Grandes Empresas a oportunidade de exercer liderança em sustentabilidade, estabelecendo padrões elevados que promovem a equidade em toda a cadeia produtiva. Ao adotarem práticas sustentáveis e transparentes, essas empresas não apenas beneficiam suas próprias operações, mas também incentivam a adoção de padrões semelhantes por parte de fornecedores, parceiros e concorrentes, promovendo um ambiente de negócios mais responsável, equitativo e sustentável.

Não obstante, ao demonstrar um compromisso ativo com a sustentabilidade, as empresas de todos os tamanhos podem atrair e reter talentos diversos, criando oportunidades de emprego inclusivas e impulsionando a inovação por meio da diversidade de pensamento e experiências. Isso não apenas fortalece a competitividade das empresas no mercado global, mas também contribui para o avanço social e econômico das comunidades em que operam, fator que também é essencial.



8. CONCLUSÃO:

Em resposta ao Edital de Audiência Pública n.º 01/2024, referente ao Pronunciamento Técnico CBPS 01, sobre os Requisitos Gerais para Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade, o Instituto Global apresenta uma série de considerações e sugestões que visam aprimorar a normativa proposta.

Denota-se que o documento enfatiza a importância de estabelecer métricas claras e objetivas para avaliar e monitorar o desempenho em termos de sustentabilidade e ESG, reconhecendo as particularidades e limitações das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em comparação com as Grandes Empresas.

O Instituto Global propõe a adoção do Balanço Socioambiental (BSA) não apenas para empresas de grande porte, mas também para as PMEs, considerando que este é um instrumento menos complexo e oneroso do que as normas internacionais S1 e S2, pois, para as Grandes Empresas, a adoção das normas S1 e S2 nos temas de materialidade é recomendada em complemento ao BSA, dada a capilaridade (maior gama de fornecedores e clientes) de empresas de grande porte, conforme sua capacidade financeira e de recursos humanos para cumprir com requisitos mais rigorosos de transparência e responsabilidade.

A proposta destaca a necessidade de uma implementação diferenciada das normativas de sustentabilidade, com um enfoque inclusivo e adaptado às capacidades específicas de cada tipo de empresa. Isso garantiria que todas as empresas, independentemente do seu tamanho, possam contribuir para um futuro mais sustentável sem comprometer sua viabilidade econômica.

O Instituto Global acredita que a adoção do BSA em conjunto das normas S1 e S2 representa uma abordagem equilibrada e prática para promover a sustentabilidade. Esta proposta assegura que todas as empresas possam participar ativamente da transição para uma economia mais sustentável, respeitando suas capacidades e recursos distintos, promovendo a equidade na prática, e contribuindo para um desenvolvimento econômico sustentável e equitativo.

São Paulo, SP 25 de junho de 2024

Instituto Global ESG

CNPJ n° 50.535.096/0001-60

Dr. Alexandre Arnone

OAB/SP n°169.906

Dr. Sóstenes Marchezine

OAB/DF n° 44.267

CPF: 034.666.935-94

Dr. Brandon Nogueira

OAB/SP n° 453.434

Dra. Gláucia Uliana

OAB/SP n° 177.178